



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
PROCESSO Nº 1064/2018
SOLICITAÇÃO Nº 867/2018
RECIBO DE RETIRADA**

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
E-MAIL	
Referência:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, o EDITAL DE PREGÃO nº 048/2018 , cuja realização se dará às 08:00 horas , do dia 08/05/2018 , no Paço da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Praça dos Três Poderes, nº 03, Jd. Campo Real II, Campo Verde – MT.

Edital composto de:

- 01 – CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO
- 02 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 03 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 04 – ANEXO III – MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO
- 05 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – Cumprimento dos Requisitos para Habilitação
- 06 – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 07 – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.
- 08 – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Idoneidade
- 09 – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Inexistência de fatos impeditivos
- 10 – ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campo Verde, ____/____/20__.

Assinatura

Obs.: Enviar via e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou fax (66)3419.1244 o recibo de retirada, devidamente assinado.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
PROCESSO Nº 1064/2018
SOLICITAÇÃO Mº 867/2018
REGISTRO DE PREÇOS

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), conforme Lei Municipal e Decretos Municipais.

Setor Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **Município de Campo Verde**, através da PREGOEIRA designada pela Portaria n.º 593/2017 de 09/08/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18.07.02, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço por Lote**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Presencial será: **LEILA GUBERT**, Matrícula 425, designada através da Portaria nº 593/2017.

Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado pela também Pregoeira nomeada através da Portaria 593/2017.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Ante a isso, **justifica-se** a necessidade de realizar pregão na forma presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços\materiais que deverão ser entregues.

Ademais, ao promover pregão na forma presencial, à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, além de que, a presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Outro fato não menos importante, diz respeito ao uso e utilização de plataforma e acesso específico via internet para a realização do Pregão na forma Eletrônica, onde hoje mesmo estando no século XXI, este município não dispõe de internet consistente e confiável, estando algumas vezes fora do ar e na

maioria das vezes trabalhando de forma lenta, o que dificulta a realização do pregão na forma eletrônica.

Além disso, o uso do Pregão na forma Presencial, serve para incentivar o comércio local (aplicação da Lei geral das Microempresas), com a participação de um número maior de interessados em contratar com este Poder Executivo, primando pelo princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, princípio maior que rege a coisa pública, corroborando assim, a aplicação do princípio do interesse público, conforme preconiza o parágrafo 14 do artigo 3º e artigo 5º-A da Lei 8666/1993.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 08/05/2018 (oito de maio de dois mil e dezoito) ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Horário: 08:00 (oito horas) - horário local

Local: Sala de Reuniões do Pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Jardim Campo Real II – Campo Verde – MT.

Os interessados deverão acompanhar todas as mudanças que possam ocorrer no edital através do site www.campoverdetransparente.com.br/Licitacao.

O Município disponibilizará aplicativo eletrônico para geração da proposta comercial contendo todos os itens de todos os lotes desse Pregão sendo obrigatória sua entrega em PEN DRIVE – fora do envelope e a proposta impressa (dentro do envelope nº01) no ato do Credenciamento, devidamente preenchido. O aplicativo estará disponível no site: www.campoverdetransparente.com.br/Licitacao. O download do aplicativo da proposta eletrônica esta disponível no site: <http://www.campoverde.mt.gov.br/TempodeCrescer/compras-publicas/>.

DO CREDENCIAMENTO

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes:

1.0 QUANDO SÓCIO/ADMINISTRADOR:

- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Em tais documentos deverão constar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo IV** do edital;

2.0 QUANDO PROCURADOR:

- a) Instrumento de procuração (pública ou particular), com a firma reconhecimento de firma do outorgante, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar

todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo do **Anexo III** deste edital;

- b) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo IV**;
- d) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tais documentos deverão comprovar os poderes do mandante para a outorga.

3.0 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Além dos documentos exigidos acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06 e alterações, deverá apresentar:

- a) **Declaração** constante no **Anexo V**. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração
- b) **Certidão simplificada da junta comercial expedida até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão.**

4.0 O licitante deverá apresentar também no Credenciamento o aplicativo eletrônico para geração da proposta comercial contendo todos os itens de todos os lotes em PEN DRIVE, fora do envelope.

- O licitante que não apresentar os documentos de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
- Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da assistência farmacêutica municipal, conforme discriminado no **Anexo I – Termo de Referência**, que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

2.1.1. As despesas decorrentes da Ata de registro de preço correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação, pelas licitantes, na data, horário e no local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 2)**, separados, não transparentes e lacrados, que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PREGÃO N.º 048/2018
Data e hora da abertura:
Razão Social:

Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone

(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)

ENVELOPE n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE n.º 02– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1 O licitante deverá apresentar também no Credenciamento o aplicativo eletrônico para geração da proposta comercial contendo todos os itens de todos os lotes em PEN DRIVE, fora do envelope.

3.3. Para o caso da indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de **90 (noventa)** dias contados da data de sua emissão.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e AMM/MT e o edital estará disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três dias, conforme lhes assegura o artigo 11, XVII do Regulamento do Pregão;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos. Este procedimento é facultativo e observará o que prevê o item 4.6 e 4.7 deste Edital;

4.6. O licitante proprietário ou sócio, ou representante legal deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar um Representante devidamente habilitado através de PROCURAÇÃO, na forma do Anexo III, deste Edital;

4.7. A procuração deverá ser específica para este certame ou dando plenos poderes para todos os atos, principalmente representar a empresa em licitação em qualquer modalidade, feita por meio de instrumento público, ou particular, sendo necessário o reconhecimento de firma do diretor ou representante legal estabelecendo poderes para contratar, especificamente para formular ofertas e lances de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Os documentos de credenciamento deverão ser entregue a Pregoeira no início do certame licitatório;

- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar em envelope lacrado separados, a proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes, denominados:
ENVELOPE n.º 01: PROPOSTA DE PREÇOS
- c) Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações, quantidades e marcas previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, bem como a marca;
- d) **Cotação de preço no LOTE** expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário dos itens; **Serão aceitos valores com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;**
- e) **Além da Proposta impressa os licitantes deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a proposta gravada em PEN DRIVE, pelo aplicativo disponibilizado por esta Prefeitura. O licitante que apresentar a proposta do PEN DRIVE divergente da proposta impressa, será considerada como válida a proposta impressa e assinada pelo licitante.**
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- g) **Os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados:**
 - g.1) Autorização de funcionamento do fabricante** dos medicamentos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em forma de original ou publicação no Diário Oficial da união, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a autorização de funcionamento da importador-distribuidora detentora do registro do produto, junto a Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA);
 - g.2) Autorização de Funcionamento especial (AFE)** para medicamentos Controlados do fabricante, expedido pela ANVISA, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.
 - g.3) Certificado de Boas Práticas de Fabricação** e Controle por Linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em

plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

g.4) Certificado de Registro do Produto ou isenção, se for o caso, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada;

h) Os documentos solicitados nos itens g.1 à g.4 deverão ser apresentados fora do envelope de proposta e serão exigidos somente para o item ganho pela licitante, haja vista que os mesmos geram grande volume de papeis, dificultando as informações, bem como o arquivamento.

i) Os documentos acima exigidos, conforme sub itens g.1 à g.4, deverão conter obrigatoriamente, o número do item cotado e o carimbo do CNPJ da empresa no verso, visando facilitar a recepção dos mesmos pelo Pregoeiro e equipe técnica, após o término da etapa de lances.

j) Os documentos acima exigidos, conforme sub itens g.1 à g.4, que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis da data da realização deste certame.

k) Para tanto, os licitantes acompanharão a etapa de lances, separando previamente tais documentos, para apresentação logo após o mesmo ter sido declarado vencedor de cada item, os quais serão recepcionados pelo Pregoeiro, ao término da etapa de lances.

5.2. Não será aceita oferta de materiais com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

5.3. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. O Pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43§3º da Lei 8666/93.

5.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

6.1 Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Os documentos relacionados no item 6.1. letras “a”, “b” “c” e “d” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se apresentados corretamente na fase de credenciamento.

6.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Alvará:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

a) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado - **PGE** do respectivo domicílio tributário;

c) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “a” e “b”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

6.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível na internet: www.tst.jus.br/certidao;

6.2.7 Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura da sede da empresa Licitante referente ao ano em exercício.

6.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

6.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica e Declarações:

6.4.1 Autorização de Funcionamento do **Licitante** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Portaria nº 2.814/ANVISA/Ministério da Saúde, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada;

6.4.2 Licença Sanitária Municipal ou Estadual do **Licitante**, em plena validade, conforme Portaria Nº 2.814/98;

6.4.3 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 (Modelo ANEXO VI);

6.4.4 Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo ANEXO VII);

6.4.5 Declaração de que inexistem fatos impeditivos e conhecimento de todas as informações do edital; (ANEXO VIII);

6.5 Os documentos apresentados deverão ser, em original, ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis);

6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

6.8 As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame;

6.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.10 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às condições deste Edital ou que estiverem sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

6.11 Todos os documentos para habilitação, inclusive a certidão da PGE, poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas ou por cópias simples acompanhadas dos originais, exceto os que são expedidos via internet.

Capítulo VII - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e alterações da Lei Complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

Capítulo VIII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

8.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente das empresas interessadas, ou de seu representante, os documentos para credenciamento juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

8.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo lote.

8.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

8.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas em pauta;

8.2.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente incluída neste número a oferta mais baixa, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para os demais, em ordem decrescente de valor, considerando o valor do lote. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

8.2.7. Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

8.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

8.2.9 Nos lotes que possuem mais de um item, o percentual de desconto ofertado será aplicado proporcionalmente sobre o valor de cada item, apresentado na proposta.

8.2.10 – O participante que se ausentar da sala no momento da realização do certame sem prévia autorização da pregoeira, principalmente se estiver na fase de lances, será desclassificado para o lote correspondente.

8.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

8.3.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

8.3.2. Constatado o atendimento das exigências do edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

8.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

8.3.4. Durante a sessão, o Pregoeiro poderá convocar servidor técnico para verificação da exequibilidade do preço a ser contratado e das marcas apresentadas pelas empresas.

8.3.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

9.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for declarada a vencedora, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos. **Os Recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Campo Verde.**

9.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito devolutivo e deverá ser dirigido ao Pregoeiro cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis;

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora;

9.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Pregoeiro efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

9.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Capítulo X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

10.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, a não ser aquelas amparadas pela Lei da LC nº 123/06:

10.2. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital;

10.3. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço no lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço no lote licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

10.4. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

10.5. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

10.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

10.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

10.8. O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

10.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficializada às mesmas a data para prosseguimento do certame;

10.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas nas propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

10.11. O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

Capítulo XI - DOS PREÇOS E ENTREGA

11.1 - As propostas de preços constantes no ENVELOPE Nº 01 deverão ser apresentadas de forma legível (preferencialmente digitadas), em moeda corrente nacional, com até três casas

decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- A. Especificações do(s) itens licitados produto(s) ofertado(s), marca e devendo as mesmas atender, no mínimo, às especificações (do ANEXO I) do edital;
- B. O valor unitário do(s) produto(s)/serviço(s), de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- C. Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura das atas de registro de preços.
- D. A empresa vencedora deverá encaminhar em até dois dias úteis a proposta realinhada, via e-mail e a via original.
- E. A proposta realinhada via e-mail visa unicamente dar uma maior agilidade ao processo, não substituindo de forma alguma a proposta escrita que deverá ser encaminhada à Prefeitura, e em havendo divergência entre as duas será levada em conta unicamente a proposta em sua via original.

11.2 A apresentação da proposta realinhada via e-mail, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo, portanto, desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

11.3 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços.

11.4 No realinhamento da proposta os lotes que possuem mais de um item, o percentual de desconto ofertado deverá ser aplicado proporcionalmente sobre o valor de cada item, apresentado na proposta

11.5 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de autorização de despesa pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s): no ALMOXARIFADO CENTRAL no endereço sito Avenida Senador Atílio Fontana Quadra C Lote 08 –Bairro: Jardim Campo Verde II – Campo Verde –MT, telefone: 66.3419.4070 e-mail para esclarecer dúvidas: almojarifado@campoverde.mt.gov.br falar com Dariane.

11.6 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

11.7 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor devidamente autorizado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

11.8 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado, observando-se o Decreto Municipal Nº 117/2017, a Administração seguirá os seguintes prazos de pagamentos:

Art. 1º - Os pagamentos das compras e processos licitatórios serão efetuados, dentro das disponibilidades do Tesouro Municipal, nos seguintes prazos contados a partir da data em que a Nota Fiscal foi atestada pela respectiva Secretaria:

I – Em até 8 (oito) dias úteis, desde que:

- a) o valor não ultrapasse a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) os fornecedores sejam sediados neste município;
- c) os fornecedores sejam microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, produtores rurais, agricultores familiares ou pessoas físicas.

II – Em até 20 (vinte) dias, desde que os fornecedores sejam sediados neste município;

III – Em até 30 (trinta) dias, desde que os fornecedores não sejam sediados neste município.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, identificar de maneira escrita no processo administrativo de pagamento, a categoria do fornecedor, a fim de que seja efetuado o pagamento.

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à nota fiscal de acordo com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, devendo ser emitida em nome do Município de Campo Verde – MT e conter o número da NAD.

13.3 – A empresa deverá manter a documentação de habilitação dentro de seus períodos de validade, comprometendo-se a manter os mesmos regularizados durante o período de validade da ata de registro de preços, apresentando tais documentos quando estes forem solicitados pela Prefeitura.

Capítulo XIV- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Depois de adjudicado seu objeto e homologado o processo, a adjudicatária será convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e assinar a respectiva Ata, sob pena de decair do direito à contratação;

Capítulo XV - DA VIGÊNCIA

15.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses após a assinatura.

Capítulo XVI - DA ASSINATURA DA ATA

16.1. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Campo Verde efetivará a aquisição dos materiais a licitante vencedora deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVIII deste Edital.

16.2 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata/contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Campo Verde poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

16.3 Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Capítulo XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

17.1.1. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Campo Verde efetivará a aquisição dos materiais, a licitante vencedora deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVIII deste Edital.

17.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

- 17.1.3. Executar a entrega dos produtos nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 17.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- 17.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- 17.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;
- 17.1.7 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 17.1.8 Na hipótese de falta do material licitado, deverá o licitante apresentar justificativa emitida pelo fabricante, informando o motivo da sua não entrega/produção. Desta forma, deverá o licitante **substituir o material (marca)** por outro fornecedor, que deverá ser aprovado por esta Administração, mantendo o preço inicialmente contratado.
- 17.1.9 Todos os pedidos, solicitações ou requerimento relacionados aos produtos licitados deverão ser obrigatoriamente através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou protocolado junto ao Paço Municipal e sempre direcionado ao departamento de compras.

Capítulo XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

- 18.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 18.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 18.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 18.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução das entregas, fixando prazo para sua correção;
- 18.5. Fiscalizar livremente as entregas, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 18.6. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as entregas feitas fora das especificações deste Edital;

Capítulo XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 19.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b);
- 19.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

19.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

19.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

19.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Capítulo XX - DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a Prefeitura Municipal de Campo Verde assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

20.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XXI - DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Durante o período de vigência, esta Ata será acompanhada e fiscalizada pela servidora **DARIANE REGINA DA CRUZ**, devendo esta:

- a) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) Documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

Capítulo XXII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

22.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

22.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado desde que o mesmo tenha procuração com firma reconhecida para tais poderes e os vencedores do certame deverão comparecer neste Município para assinatura da mesma assim que for notificado através de e-mail ou telefone, sem qualquer custo para este Município.

22.5 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.6 - A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Supervisão de Compras e Licitações sito Praça dos três Poderes, n. 03 – Jardim Campo Real II, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

22.7 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Supervisão de Compras e Licitações, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

22.8 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.9- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

22.10 -A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (cem por cento) do valor total registrado.

22.11 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

22.12 - Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

22.13 - Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

22.22-Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

22.23 - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

22.24 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

Capítulo XXIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, **sendo que a impugnação deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Campo Verde**, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser realizados via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, devendo os mesmos serem encaminhados no horário previsto no item 24.9 do Edital.

Capítulo XXIV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

24.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

24.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

24.4. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

24.4.1. Fica facultada, entretanto, a supressão além dos limites acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes, até o limite de 50%. (cinquenta por cento) do valor global contratado, na forma do artigo 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93;

24.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

24.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

24.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos os autos ao Prefeito para homologação do certame;

24.8. A Pregoeira e a Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

24.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito à Praça dos Três Poderes, nº 03 – Jardim Campo Real II – Campo Verde-MT, e-mail:compras@campoverde.mt.gov.br.

24.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – Cumprimento dos Requisitos para Habilitação

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Idoneidade

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Inexistência de fatos impeditivos

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capítulo XXV - DO FORO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Campo Verde - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 16 de abril de 2018.

LEILA GUBERT
Pregoeira

PREGÃO N.º 048/2018**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Este procedimento tem por **OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL** de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) e para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e a demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os produtos são padronizados e de uso imprescindível para atendimento na rede SUS/Campo Verde. Solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Municipal e SAMU.

2.2. Os itens selecionados foram determinados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, composta por uma equipe multiprofissional, sendo médico, assistente social, farmacêutico, enfermeiro e gerente de regulação e avaliação, analisando-se dados, além da busca ativa de informações junto aos profissionais da rede.

2.3. Consideramos para a presente proposta a **Portaria 2981 de 26 de novembro de 2009** que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica onde alguns medicamentos que pertenciam a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Estadual de Saúde, agora são de responsabilidade do Município e a **Portaria 2982 de 26 de novembro de 2009** que aprova a Execução e Financiamento da Assistência na Atenção Básica, além da Pactuação CIB/MT e as compras emergenciais para atendimento de medicamentos não padronizados referentes a processos administrativos e jurídicos.

2.4. Neste procedimento licitatório não atenderá o disposto do artigo 49 da Lei Complementar 123/2009, pelo fato de que após a realização de pesquisa de mercado foi verificado que não houve fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no ato convocatório (art. 49, inciso 2º).

3. DA ESPECIFICAÇÃO**ITEM 01**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15.000	7,08	106.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 106.200,00 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS REAIS.)					

ITEM 02

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
02	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	30.000	0,48	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS REAIS.)					

ITEM 03

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
03	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA OLÉO EMOLIENTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 200ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	7.000	5,76	40.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.320,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 04

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
04	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	10.000	4,38	43.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 05

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
05	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	15.000	7,79	116.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 116.850,00 (CENTO E DEZESEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 06

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
06	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	113.000	0,28	31.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.640,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 07

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
07	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5.000	0,25	1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 08

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
08	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8.000	2,60	20.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.800,00 (VINTE MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 09

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
09	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	8.000	1,87	14.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.960,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 10

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	10.000	0,68	6.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 11

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
11	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	0,83	8.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.300,00 (OITO MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 12

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
12	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	UND	10.000	2,18	21.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 13

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
13	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	30.000	0,19	5.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 14

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
14	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 150ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	5,57	55.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.700,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 15

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
15	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	UND	7.000	6,99	48.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.930,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).					

ITEM 16

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5.000	3,98	19.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 17

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
17	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	375.000	0,04	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL).					

ITEM 18

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
18	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	7.000	13,32	93.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 93.240,00 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 19

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
19	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA	UND	5.000	0,54	2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 20

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
20	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	25.000	0,20	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL).					

ITEM 21

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
21	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200.000 UI, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.	UND	20.000	10,06	201.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 201.200,00 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 22

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
22	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	20.000	3,78	75.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 23

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
23	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	0,73	3.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 24

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
24	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	UND	4.000	0,75	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL).					

ITEM 25

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
25	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	30.000	5,34	160.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 160.200,00 (CENTO E SESENTA MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 26

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
26	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, ORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	15.000	1,14	17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.100,00 (DEZESETE MIL E CEM REAIS).					

ITEM 27

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
27	CABERGOLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	20.000	18,33	366.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 366.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 28

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
28	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	30.000	0,50	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL).					

ITEM 29

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
29	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	35.000	0,58	20.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.300,00 (VINTE MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 30

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
30	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	45.000	0,55	24.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 31

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
31	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	180.000	1,02	183.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 32

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
32	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	15.000	13,74	206.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 206.100,00 (DUZENTOS E SEIS MIL CEM REAIS).					

ITEM 33

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
33	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE	UND	10.000	2,26	22.600,00

ADMINISTRACAO PARENTERAL.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS).				

ITEM 34

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
34	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	3.000	4,44	13.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.320,00 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 35

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
35	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	3.000	8,49	25.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.470,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).					

ITEM 36

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
36	CEFTRIAXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	4,34	43.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 37

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
37	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	3.000	62,54	187.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 187.620,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 38

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
38	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	0,71	7.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).					

ITEM 39

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
39	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	7.000	0,16	1.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS)					

ITEM 40

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
40	CIPROFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO DE 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	8.500	26,13	222.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 222.105,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS).					

ITEM 41

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
41	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	1,57	15.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 42

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
42	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	6.000	4,58	27.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.480,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 43

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
43	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	3.000	0,19	570,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).					

ITEM 44

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
44	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10.000	0,69	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 45

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
45	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	7.000	2,32	16.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.240,00 (DEZESEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 46

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
46	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	UND	15.000	0,28	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 47

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
47	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO - 9MG/ML + 0,1MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 30 ML, VIA NASAL.	UND	10.000	2,15	21.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 48

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
48	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	15.000	0,29	4.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 49

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
49	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	8.000	4,42	35.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.360,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 50

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
50	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	7.000	2,38	16.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.660,00 (DEZESEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 51

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
51	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	UND	50.000	0,21	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 52

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
52	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	UND	7.000	1,48	10.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.360,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 53

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
53	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	6.000	13,97	83.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.820,00 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)					

ITEM 54

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
54	DESLANOSIDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,2MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 2ML, VIA PARENTERAL.	UND	5.000	1,47	7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 55

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
55	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2,5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	20.000	0,51	10.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.200,00 (DEZ MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 56

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
56	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	27.000	1,77	47.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.790,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).					

ITEM 57

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
57	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	45.000	0,07	3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 58

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
58	DEXPANTENOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	300	7,81	2.343,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.343,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).					

ITEM 59

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
59	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	30.000	0,05	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 60

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
60	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	20.000	0,84	16.800,000
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 61

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
61	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	30.000	0,26	7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 62

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
62	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	UND	25.000	1,01	25.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.250,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 63

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
63	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	25.000	0,57	14.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 64

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
64	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	5,99	59.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 65

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
65	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	0,31	3.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL CEM REAIS).					

ITEM 66

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
66	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	5.000	4,43	22.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.150,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)					

ITEM 67

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
67	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	65.000	0,06	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 68

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
68	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	50.000	0,12	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL)					

ITEM 69

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
69	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML CONTA- GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	25.000	1,18	29.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 70

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
70	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	38.000	0,45	17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.100,00 (DEZESETE MIL CEM REAIS).					

ITEM 71

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
71	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	20.000	1,29	25.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS)					

ITEM 72

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
72	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	25.000	0,61	15.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 73

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
73	DIVALPROATO DE SODIO ER - CONCENTRACAO /DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	25.000	1,86	46.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS)					

ITEM 74

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
74	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	7,59	37.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.950,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 75

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
75	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	5.000	1,40	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.000,00 (SETE MIL).					

ITEM 76

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
76	DOXAZOSINA, MESILATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	0,35	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 77

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
77	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	8.000	3,67	29.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 78

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
78	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 0,2ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	UND	8.000	17,46	139.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 139.680,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 79

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
79	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 0,4ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	UND	5.000	28,10	140.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL).					

ITEM 80

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
80	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 0,6ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	UND	4.000	42,02	168.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 168.080,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL OITENTA REAIS).					

ITEM 81

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
81	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 0,8ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	UND	4.000	59,15	236.600,00

/INTRAVENOSA.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 236.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS).				

ITEM 82

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
82	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	15.000	1,45	21.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.750,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 83

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
83	ERITROMICINA, ESTEARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	1,06	10.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.600,00 (DEZ MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 84

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
84	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.5UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	4,81	48.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL CEM REAIS).					

ITEM 85

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
85	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	60.000	0,18	10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 86

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
86	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	7.000	0,96	6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 87

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
87	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	3,23	32.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 88

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
88	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UND	150.000	0,10	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL).					

ITEM 89

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
89	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	2,58	25.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 90

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
90	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	1,56	7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 91

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
91	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UND	3.000	2,84	8.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 92

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
92	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2ML.	UND	5.000	1,28	6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.400,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 93

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
93	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML	UND	5.000	3,75	18.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 94

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
94	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	3.000	19,90	59.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 95

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
95	FLUOXETINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	68.000	0,05	3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 96

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
96	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	20.000	0,50	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL).					

ITEM 97

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
97	GENTAMICINA, SULFATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	15.000	0,77	11.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 98

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
98	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	UND	5.000	5,61	28.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL CINQUENTA REAIS).					

ITEM 99

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
99	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	15.000	0,20	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL).					

ITEM 100

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
100	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	15.000	0,29	4.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 101

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
101	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	1,46	7.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$7.300,00 (SETE MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 102

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
102	HALOPERIDOL DECANOATO – CONCENTRACAO DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	UND	7.000	1,72	12.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.040,00 (DOZE MIL QUARENTA REAIS).					

ITEM 103

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
103	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	5.000	1,18	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.900,00 (CINCO MIL NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 104

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
104	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	10.000	2,54	25.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 105

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
105	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	10.000	4,76	47.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 106

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
106	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	7.000	2,02	14.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.140,00 (QUARTOZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)					

ITEM 107

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
107	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	5.000	1,78	8.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 108

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
108	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	5.000	11,13	55.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.650,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 109

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
109	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	20.000	1,43	28.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 110

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
110	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	30.000	2,02	60.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.600,00 (SESENTA MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 111

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
111	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM DE 2%, SEM ADRENALINA FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	2,72	27.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS REAIS).**ITEM 112**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
112	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30MG, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	15.000	2,72	40.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL OITOCENTOS REAIS).**ITEM 113**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
113	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	6.000	2,10	12.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS).**ITEM 114**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
114	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	UND	20.000	0,17	3.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS).**ITEM 115**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
115	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	1,41	7.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.050,00 (SETE MIL CINQUENTA REAIS).**ITEM 116**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
116	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 250ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	4,20	42.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL)**ITEM 117**

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
117	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	80.000	0,31	24.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS).

ITEM 118

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
118	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	40.000	0,48	19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 119

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
119	NEOSTIGMINA, METILSULFATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	0,70	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 120

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
120	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	15.000	0,28	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 121

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
121	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 80 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10.000	2,70	27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL).					

ITEM 122

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
122	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	30.000	0,13	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS REAIS).					

ITEM 123

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
123	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	8.000	2,24	17.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.920,00 (DEZESETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 124

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
124	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80ML + 10 APLICADORES, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	UND	15.000	5,58	83.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.700,00 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 125

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
125	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	2,32	23.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 126

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
126	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 150 ML.	UND	7.000	3,73	26.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.110,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS).					

ITEM 127

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
127	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UND	20.000	0,28	5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 128

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
128	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	50.000	0,05	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 129

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
129	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	7.000	0,13	910,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS).					

ITEM 130

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
130	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	3.000	1,43	4.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).					

ITEM 131

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
131	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	8.000	2,52	20.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESENTA REAIS).					

ITEM 132

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
132	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	4.000	26,00	104.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL.)					

ITEM 133

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
133	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	7.000	15,50	108.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 134

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
134	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	15.000	2,92	43.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 135

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
135	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	2,27	22.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 136

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
136	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	20.000	8,56	171.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 171.200,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 137

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
137	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	20.000	0,89	17.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 138

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
138	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	10.000	1,47	14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS REAIS).					

ITEM 139

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
139	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	10.000	4,10	41.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL).					

ITEM 140

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
140	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	7.000	1,67	11.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).					

ITEM 141

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
141	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	5.000	13,92	69.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 142

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
142	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	60.000	0,02	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 143

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
143	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	UND	7.000	12,59	88.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 88.130,00 (OITENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS).					

ITEM 144

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
144	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	28.000	0,91	25.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.480,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 145

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
145	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	7.000	4,94	34.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.580,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 146

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
146	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	5.000	1,66	8.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.300,00 (OITO MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 147

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
147	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	102.000	1,86	189.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 189.720,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 148

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
148	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	50.000	2,27	113.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 149

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
149	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	88.000	2,48	218.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 218.240,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 150

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
150	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 1000ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	25.000	6,07	151.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 151.750,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 151

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
151	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 1000ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	10.000	7,36	73.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.600,00 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 152

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
152	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 500ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	15.000	4,37	65.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.550,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 153

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
153	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 250ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	25.000	3,06	76.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS).

ITEM 154

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
154	GLICOSE SORO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 1000ML, VIA INTRAVENOSA	UND	20.000	8,50	170.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL).					

ITEM 155

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
155	GLICOSE SORO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 500ML, VIA INTRAVENOSA	UND	25.000	2,95	73.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.750,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 156

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
156	GLICOSE SORO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 250ML, VIA INTRAVENOSA	UND	30.000	3,18	95.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 157

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
157	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 250ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	20.000	3,56	71.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$71.200,00 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 158

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
158	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 500ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	15.000	4,17	62.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 159

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
159	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 1000ML VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	10.000	7,53	75.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.300,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS).					

ITEM 160

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
160	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 500ML, VIA INTRAVENOSA	UND	25.000	4,09	102.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 102.250,00 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 161

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
161	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO POTE DE 400G, VIA TOPICA	UND	1.500	27,46	41.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.190,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS).					

ITEM 162

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
162	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA.	UND	8.000	0,35	2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 163

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
163	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA.	UND	10.000	1,08	10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 164

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
164	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA15G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	15.000	1,16	17.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 165

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
165	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	UND	5.000	8,53	42.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.650,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 166

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
166	SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO /DOSAGEM, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL	UND	2.500	12,25	30.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.625,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).					

ITEM 167

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
167	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE 2ML, VIA PARENTERAL	UND	20.000	4,43	88.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 88.600,00 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 168

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
168	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO /DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	UND	5.000	2,33	11.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.650,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 169

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
169	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 20G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UND	1.000	4,55	4.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 170

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
170	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	4.000	2,97	11.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.880,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 171

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
171	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	20.000	0,53	10.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.600,00 (DEZ MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 172

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
172	VANCOMICINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	7,08	35.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 173

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
173	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	20.000	1,29	25.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 174

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
174	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	18.000	2,69	48.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.420,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 175

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
175	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UND	20.000	1,16	23.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).					

ITEM 176

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
176	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	3.000	8,28	24.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.840,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 177

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
177	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	10.000	0,38	3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 178

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
178	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	15.000	10,12	151.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 151.800,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS).					

ITEM 179

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
179	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	2.500	14,38	35.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.950,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 180

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
180	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY DE 50ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	1.200	68,40	82.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.080,00 (OITENTA E DOIS MIL OITENTA REAIS).					

ITEM 181

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
181	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	3.000	54,28	162.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 162.840,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 182

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
182	INSULINA HUMANA - TIPO NPH, CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ml, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	4.000	30,82	123.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 123.280,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 183

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
183	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR, CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND	5.000	44,95	224.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 224.750,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

ITEM 184

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
184	INSULINA GLARGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	UND	1.000	293,66	293.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$293.660,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 185

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
185	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.	UND	3.000	74,20	222.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 222.600,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS).					

ITEM 186

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
186	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML +500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	25.000	1,50	37.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS).					

ITEM 187

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
187	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (30MG+ 50MG+ 1000MG+ 1000MG) /ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	UND	25.000	1,48	37.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL).					

VALOR ESTIMADO R\$ 8.961.483,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos

processos administrativos de utilização de Ata.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos dos medicamentos serão acompanhados e fiscalizado pela servidora **DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL**.

7. ENTREGA.

7.1. Os Medicamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito a Avenida Senador Atílio Fontana, Quadra C, lote 8, Bairro Jardim Campo Verde II, CEP 78.840-000, Tel/Fax: (66) 3419-4070.

7.2. Os Medicamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

7.3. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

7.4. O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de 07 (Sete) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

8.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento** da empresa participante da licitação, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

8.3. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.4. **Certificado de Registro de Produtos** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção emitida pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, em plena validade em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.5. Autorização de Funcionamento Especial para Medicamentos Controlados (AFE) do **Fabricante e do Licitante**, expedido pela ANVISA, em forma de original ou publicação/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde;

8.6. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, na data de recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

8.8. Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

8.9. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser

apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de medicamentos do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legíveis e destacados.**

8.10. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente desclassificada; **só serão aceitas documentação em plena validade, não sendo aceito protocolo de documentação**, exceto os previstos e determinados pela **Lei 6.360 de 26/09/1976;**

8.11. Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.12. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde/SMS, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica solicitará através de pedido de fornecimento as quantidades dos medicamentos a serem entregues.

9.2. A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato.

9.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas.

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados.

9.5. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos.

9.6. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços.

9.7. A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde/SMS, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica solicitará através de pedido de fornecimento as quantidades dos medicamentos a serem entregues.

9.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde reserva-se no direito de recusar no todo ou em parte os medicamentos que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela aquisição dos Medicamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pela SMS.

Campo Verde-MT, 16 de março de 2018.

ALTAIR TIMOTEO ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIANA ALVES DA SILVA
CPF 041.413.791-40
DPTº. DE COMPRAS

PREGÃO N.º 0482018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
FONE:	Celular Responsável:
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE N°:	
BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	

LOTE

Ítem	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

OBS: NÃO SERÃO HOMOLOGADOS VALORES ACIMA DO ESTIMADO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa.....declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para entregar conforme termo de referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS: A PROPOSTA PODER SER IMPRESSA DIRETAMENTE DO APLICATIVO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO.

PREGÃO N.º 048/2018

ANEXO III

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome, endereço, CPF, RG e demais qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT no Pregão Presencial nº 048/2018.

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campo Verde, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____

(assinatura, nome e CPF do outorgante)

OBS: A firma do outorgante deve ser reconhecida.

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

PREGÃO 048/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A..... (razão social da empresa), CNPJ Nº
....., localizada à, declara, em conformidade
com o art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este
certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Verde – Pregão N.º 048/2018.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

PREGÃO N.º 048/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 23/2006)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____

CNPJ/MF nº _____, solicita na condição de _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Nº. 048/2018, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

PREGÃO N.º 048/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

PREGÃO N.º 048/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
E DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90);
- c) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IX**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/2017****PREGÃO: Nº 048/2018****PROCESSO: Nº 1064/2018****SOLICITAÇÃO Nº 867/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Campo Verde, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Schroeter, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas **na Seção _____ desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os materiais deverão ser entregues quando e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Na hipótese de falta do material licitado, deverá o licitante apresentar justificativa emitida pelo fabricante, informando o motivo da sua não entrega/produção. Desta forma, deverá o licitante substituir o material (marca) por outro fornecedor, que deverá ser aprovado por esta Administração, mantendo o preço inicialmente contratado.

- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.15.** O prazo de entrega dos materiais será de 07 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa.
- 5.16.** Todos os pedidos, solicitações ou requerimento relacionados a esta Ata de Registro de Preço, deverão ser obrigatoriamente através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou protocolado junto ao Paço Municipal e sempre direcionado ao departamento de compras.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecedor dos Materiais;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal ELETRÔNICA devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação

estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial n. 048/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta ata de Registro de Preços a servidora desta Prefeitura, **DARIANE REGINA LORESE DA CRUZ**.

15. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: